



## Regulamento do concurso para a criação da imagem gráfica das Comemorações dos 40 Anos da Constituição na Assembleia da República

### **1. Introdução**

Em 2015-2016, comemora-se o 40.º aniversário das primeiras eleições livres (1975), da Assembleia Constituinte (1975-1976) e da aprovação da atual Constituição (1976).

### **2. Objetivos**

- a) O concurso visa a seleção da imagem gráfica que estará presente em todas as iniciativas realizadas pela Assembleia da República no âmbito das Comemorações dos 40 Anos da Constituição.
- b) A imagem gráfica será utilizada em diferentes dimensões e em diferentes suportes que incluem: ofícios, envelopes, cartazes, folhetos, brochuras, anúncios, pastas, monografias, painéis expositivos, *badges*, sinalética e o portal da Assembleia da República.
- c) A imagem gráfica deverá associar, obrigatoriamente, o Parlamento às Comemorações dos 40 Anos da Constituição e evocar valores como a democracia, a igualdade e a liberdade.
- d) A imagem gráfica deverá ser inédita e original.

### **3. Concorrentes**

- a) Podem concorrer a este concurso estudantes de licenciatura na área do *design* gráfico.
- b) Os concorrentes deverão ter nacionalidade portuguesa ou residir em Portugal.
- c) Serão admitidos trabalhos de autoria coletiva, desde que todos os autores se encontrem nas condições referidas nas alíneas a) e b) deste ponto.

- d) Cada concorrente ou grupo de concorrentes só poderá entregar um trabalho.

#### **4. Candidaturas**

- a) Os projetos devem ser entregues em suporte papel com maquetas da aplicação da imagem gráfica em diferentes tipos de materiais.
- b) As maquetas deverão ser acompanhadas por uma memória descritiva, explicativa do projeto.
- c) Os trabalhos concorrentes deverão ser entregues ou remetidos pelo correio até ao dia 16 de janeiro de 2015, com a menção ao Concurso *Imagem gráfica das Comemorações dos 40 Anos da Constituição*.
- d) Os trabalhos deverão ser acompanhados por um documento, entregue em envelope fechado, com a identificação e contactos do(s) concorrente(s), assim como pelo(s) certificado(s) de frequência de curso de licenciatura na área do design gráfico.
- e) A morada para a entrega das candidaturas é: Assembleia da República, Divisão de Edições, Avenida D. Carlos I, 130, 5º, 1200-048 Lisboa.
- f) Os trabalhos não admitidos a concurso ou os que posteriormente sejam preteridos deverão ser levantados na morada indicada na alínea anterior, até 30 de abril de 2015.

#### **5. Avaliação dos projetos**

- a) Os projetos serão objeto de parecer do Grupo de Trabalho para os Assuntos Culturais da Assembleia da República.
- b) A decisão será anunciada até ao dia 31 de março de 2015.

#### **6. Prémio**

- a) Ao projeto vencedor será atribuído um prémio de € 3000,00 (três mil euros), mediante a entrega do trabalho em suporte eletrónico.
- b) Poderão ser atribuídas Menções Honrosas a um ou mais trabalhos.
- c) As Menções Honrosas serão assinaladas através da entrega de um diploma e de prémios não monetários.
- d) À Assembleia da República assiste a faculdade de decidir pela não atribuição do Prémio ou de Menções Honrosas.

## **7. Direitos**

- a) A Assembleia da República ficará proprietária da imagem gráfica vencedora, podendo utilizá-la em diversos eventos ou edições relativos às Comemorações dos 40 Anos da Constituição de 1976.
- b) A propriedade intelectual do projeto vencedor será do(s) seu(s) autor(es).
- c) O vencedor deverá estar disponível para adaptar a imagem gráfica à produção de diferentes materiais.

## **8. Informações**

- a) Todas as informações sobre o concurso estarão disponíveis em [www.parlamento.pt](http://www.parlamento.pt).
- b) Os pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos por escrito para Assembleia da República, Divisão de Edições, Avenida D. Carlos I, 130, 5º, 1200-048 Lisboa ou [DE.correio@ar.parlamento.pt](mailto:DE.correio@ar.parlamento.pt).